



## Universidade Federal de Ouro Preto

### Resolução CEPE N° 1520

Delega competência ao Pró-Reitor de Graduação para indeferir requerimentos de natureza acadêmica e dá outras providências.

**O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,

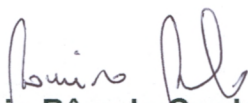
Considerando a possibilidade de agilizar a tramitação de processos internos, de natureza acadêmica, que podem ser solucionados na Pró-Reitoria de Graduação;

considerando a necessidade de diminuir a tramitação de requerimentos que devam ser indeferidos em primeira instância,

#### **RESOLVE:**

Delegar competência ao Pró-Reitor de Graduação para indeferir requerimentos de natureza acadêmica, que, ao darem entrada na PROGRAD, constate-se, de pronto, estarem os mesmos ferindo alguma norma interna desta Universidade.

Ouro Preto, em 08 de junho de 1999.

  
**Prof. Romério Rômulo Cordeiro de Moura**  
Presidente em exercício